



# Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro  
Bicas – CEP.: 36.600-000  
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973  
Estado De Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 322 de 22 de junho de 2023

“DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO PARA A  
CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO”.

A Câmara Municipal de Bicas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, APROVOU, e eu, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Bicas será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 22 de junho de 2023.

  
Joel Milão Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Bicas

PROMULGADO

Em 22 / 06 / 2023

  
PRESIDENTE

